

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 4.373, DE 2008

Dispõe sobre a proibição de tratamento discriminatório aos cidadãos doadores de sangue por parte das entidades coletoras.

**Autora:** Deputada SUELI VIDIGAL

**Relator:** Deputado WILLIAM DIB

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa da Deputada SUELI VIDIGAL, pretende vedar expressamente o questionamento quanto à opção sexual dos cidadãos que se apresentarem para doar sangue.

Segundo a Autora da proposição, ao mesmo tempo em que a necessidade de doações de sangue supera a oferta, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária recusa doadores, sustentando que evidências científicas apontam homossexuais como segmento de alto risco, mais sujeitos às doenças sexualmente transmissíveis. Considera que a exclusão de candidatos a doadores fundada em comportamento homossexual preconceituosa.

A proposição em exame foi distribuída à Comissão de Seguridade Social e Família e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou unanimemente o Projeto, com Substitutivo, nos termos do parecer do Relator, Deputado RIBAMAR ALVES.

Compete, agora, a este Órgão Técnico apreciar a matéria quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a teor do disposto no art. 32, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno.

É o relatório.

